



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO
PODER LEGISLATIVA Casa Legislativa Municipal Orlando Bertoli

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO BASE: 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado De Rondônia

Pedro Alves da Silva

Ordenador de Despesas - Biênio -2023/2024

Thonata Libarde

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Negro - Biênio -
2023/2024

Joab Alves Lucena

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Negro - Biênio 2023/2024

Responsável pela elaboração do relatório:

Pedro Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro - Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

INTRODUÇÃO

A Administração Pública é regida por princípios que se encontram discriminados na Constituição Federal (art. 37). Estes princípios são a base de toda a atividade administrativa e regulam as ações dos órgãos públicos e de seus administradores e servidores. Os princípios insculpidos originalmente no texto constitucional foram: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. O princípio da eficiência teve sua inserção através da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, garantindo que a gestão da coisa pública seja cada vez menos burocrática e atinja seus objetivos de forma mais rápida e eficaz, respondendo aos anseios da sociedade, às pressões externas e alcançando o fim ao qual se propõe.

Em cumprimento do Disposto no art. 52 da Constituição do Estado de Rondônia, temos a honra de encaminhar a vossa excelência, para que seja submetida à apreciação da Egrégia Corte desse Tribunal de Contas a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Monte Negro, relativo ao exercício de 2022.

Nesse sentido, o Relatório de Gestão que integra a Prestação de Contas o Exercício Financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor PEDRO ALVES DA SILVA, consistirá na avaliação da execução orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e fiscal das despesas do Poder Legislativo Municipal, analisando diversos quesitos, entre eles, as despesas e repasses, gastos com pessoal, com bens patrimoniais, com licitações e contratos, com publicações, entre outros.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa.

Portanto, o presente documento traz uma descrição das principais ações realizadas durante o exercício de 2021 e uma reflexão sobre o cenário futuro, com sugestões de ações que merecem atenção nos próximos exercícios, organizado de forma que

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Poder Legislativo durante o exercício financeiro a que se refere a Prestação de Contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas e à legislação em vigor.

Resultado das políticas conforme Instrução Normativa n.013//TCE-RO-2004.

Planejamento das Ações 2021

| ESPECIFICAÇÃO | CATEGORIA | V/ORÇADO | V/EXECUTADO |
|------------------------------------|-----------|------------|-------------|
| AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CÂMARA | | | |
| Equipamento Mat. Permanente | 4490-52 | 48.509,41 | 30.991,89 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA | | | |
| Obras e Instalações | 4490-51 | 21.982,09 | 21.982,09 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA | | | |
| Vencimento e Vantagens fixas | 3190-11 | 935.900,00 | 923.702,93 |
| Obrigações Patronais | 3190-13 | 193.400,00 | 182.096,40 |
| Sentenças Judiciais | 3190-91 | | |
| Indenizações e Rest. Trabalhista | 3190-94 | 31.292,01 | 31.292,01 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

| | | | |
|------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| Obrigações Patronais | 3191-13 | 2.530,79 | 2.530,79 |
| Diária civil | 3390-14 | 125.022,80 | 124.584,40 |
| Material de Consumo | 3390-30 | 34.913,93 | 31.951,37 |
| Passagens e Despesa Locomoção | 3390-33 | 9.907,00 | 9.685,85 |
| Serviços de Consultoria | 3390-35 | 1.931,60 | 1.931,60 |
| Outros Serv. Terceiro P. Fisica | 3390-36 | | |
| Outros Serv. Terceiro P. Jurídica | 3390-39 | 341.769,46 | 321.470,98 |
| Outros Auxílios Fin. Pessoa Fisica | 3390-48 | | |
| Auxílio-alimentação | 3.3.90.46 | 64.550,00 | 64.280,00 |
| Despesa de Exercícios Anteriores | 3390-92 | 4.997,55 | 4.997,55 |
| | | 1.816.706,64 | 1.751.497,86 |

Planejamento das Ações 2022

| ESPECIFICAÇÃO | CATEGORIA | V/ORÇADO | V/EXECUTADO |
|-----------------------------------|-----------|----------|-------------|
| AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CÂMARA | | | |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

| | | | |
|------------------------------------|---------|------------|--------------|
| Equipamento Mat. Permanente | 4490-52 | 370.000,00 | 258.938,51 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA | | | |
| Obras e Instalações | 4490-51 | 20.000,00 | |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA | | | |
| Vencimento e Vantagens fixas | 3190-11 | 993.500,00 | 1.041.047,11 |
| Obrigações Patronais | 3190-13 | 198.000,00 | 215.507,59 |
| Sentenças Judiciais | 3190-91 | 1.000,00 | - |
| Indenizações e Rest. Trabalhista | 3190-94 | 30.000,00 | 600,86 |
| Obrigações Patronais | 3191-13 | 15.000,00 | - |
| Diária civil | 3390-14 | 120.000,00 | 248.951,60 |
| Material de Consumo | 3390-30 | 42.000,00 | 68.938,51 |
| Passagens e Despesa Locomoção | 3390-33 | 19.965,00 | 30.782,79 |
| Serviços de Consultoria | 3390-35 | 50.000,00 | - |
| Outros Serv. Terceiro P. Fisica | 3390-36 | 500,00 | 29.903,14 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

| | | | |
|---|---------|--------------|--------------|
| Outros Serv. Terceiro P. Jurídica | 3390-39 | 511.117,20 | 402.681,20 |
| Outros Auxílios Fin. Pessoa Física | 3390-48 | 1.000,00 | - |
| Auxílio Alimentação | 3390-46 | 115.000,00 | 143.860,00 |
| Despesa de Exercícios Anteriores | 3390-92 | 3.000,00 | 2.218,04 |
| | | 2.490.082,20 | 2.442.729,35 |

Planejamento das Ações 2023

| ESPECIFICAÇÃO | CATEGORIA | V/ORÇADO | V/EXECUTADO |
|---------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – CÂMARA | | | |
| Equipamento Mat. Permanente | 4490-52 | 80.000,00 | 17.824,77 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA | | | |
| Obras e Instalações | 4490-51 | 200.000,00 | |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA | | | |
| Vencimento e Vantagens fixas | 3190-11 | 1.200.000,00 | 1.064.149,41 |
| Obrigações Patronais | 3190-13 | 93.100,00 | 213.363,54 |
| Sentenças Judiciais | 3190-91 | 200 | - |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

| | | | |
|------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| Indenizações e Rest. Trabalhista | 3190-94 | 5.000,00 | 48.672,80 |
| Obrigações Patronais | 3191-13 | 92.850,00 | 28.674,48 |
| Diária civil | 3390-14 | 240.000,00 | 430.800,00 |
| Material de Consumo | 3.3.90-30 | 50.000,00 | 43.430,85 |
| Passagens e Despesa Locomoção | 3.3.90-33 | 36.493,89 | 6.723,67 |
| Serviços de Consultoria | 3.3.90-35 | 23.833,36 | 60.300,00 |
| Outros Serv. Terceiro P. Física | 3.3.90-36 | 86.400,00 | 56.826,73 |
| Outros Serv. Terceiro P. Jurídica | 3.3.90-39 | 480.000,00 | 622.558,82 |
| Outros Auxílios Fin. Pessoa Física | 3.3.90-48 | 500,00 | |
| Auxílio - Alimentação | 3.3.90-46 | 182.400,00 | 186.580,00 |
| Despesa de Exercícios Anteriores | 3.3.90-92 | 1.500,00 0 | 2.517,05 |
| | | 2.972.277,25 | 2.782.422,12 |

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A busca pela eliminação de falhas nas organizações sempre foi grande motivadora para avanços e melhorias nos mecanismos de gestão. São através de falhas identificadas que se encontram oportunidades para melhorar a gestão e a execução



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

das atividades. As falhas devem ser sempre tratadas, não simplesmente para sua eliminação, mas também com o intuito de alcançar avanços.

Uma boa gestão é aquela que alcança resultados, independentemente de méritos esforços e intenções. E, alcançar resultados, no setor público, é atender às demandas, aos interesses e às expectativas dos beneficiários, sejam cidadãos ou organizações, criando valor público.

Na gestão pública, os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população. Fazer uma avaliação da gestão da Câmara Municipal de Monte Negro - RO, no exercício de 2022, sob o enfoque da execução das despesas, assim como a gestão orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, passa aqui a ser nosso objetivo.

2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual do Poder Legislativo é encaminhada para o Poder Executivo até 31 de agosto de cada ano pelo Presidente da Câmara, sendo este apoiado pelos departamentos Jurídico, Contábil e pelo de Controladoria.

A proposta é elaborada a partir dos dados do orçamento vigente e de estimativas para o ano seguinte, sendo enviada posteriormente ao Poder Executivo para análise.

Após a análise do Poder Executivo, a proposta é adequada à realidade, observando-se principalmente, o valor do indicativo de teto orçamentário possível relativo ao período de referência.

A proposta orçamentária elaborada para o exercício de 2023 foi aprovada em Plenário, pela Lei nº 1.1369/GAB/PMMN/2022 e “Estima a receita e fixa a despesa do município de Monte Negro para o exercício financeiro de 2023”, no valor de 2.972.277,25 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais, e Vinte e Cinco Centavos) e no atualizado no valor de R\$ 2.886.442,09 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais, e Nove Centavos). Diferença de R\$ 85.835,15 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

A Câmara Municipal de Monte Negro, atendeu os limites previstos na Constituição Federal, quanto às necessidades administrativas do Poder e aos preceitos da responsabilidade fiscal.

A Constituição Federal, em seu art. 29-A, estabelece.

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;” (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009).

No que tange à execução orçamentária relativa ao exercício de 2023, destacamos que o valor aprovado por meio da Lei nº 1.1369/GAB/PMMN/2022 - “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONE NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”, fixou a despesa para a Câmara Municipal de Monte Negro/RO em R\$ 2.972.277,25 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais, e Vinte e Cinco Centavos).

Foi feita uma devolução financeira no valor de R\$ 104.019,97 (Cento e Quatro Mil e Dezenove Reais e Noventa e Sete Centavos) pela Câmara no final do exercício, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício de 2023.

As despesas realizadas de 01/01/23 a 31/12/2023 somaram um total de 2.782.422,12 (Dois Milhões Setecentos Oitenta e Dois mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais e Doze centavos), obtendo-se uma economia orçamentária no valor de 104.019,98 (Cento e Quatro Mil e Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos) o que representa 3,73% do que fora repassado ao longo do ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Não houve resto a pagar no exercício, pois a Câmara tenta sempre zelar pelo cumprimento de suas obrigações financeiras dentro do exercício correspondente.

Do total das despesas empenhadas no exercício de 2023, até 31/12/2023, foram liquidados e pagos R\$ 2.782.422,12 (Dois Milhões Setecentos Oitenta e Dois mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais e Doze centavos),, e oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais e setenta e três centavos).

Como informado no início, a execução orçamentária da Câmara Municipal de Monte Negro no exercício 2023, respeitou o valor do indicativo de teto orçamentário estipulado pelo Poder Executivo. A Câmara manteve em equilíbrio o gasto público, considerando o cenário de rigidez orçamentária, diminuindo gastos e despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

| | |
|--|------------------|
| Fixado na Lei Orçamentária | R\$ 2.886.442,09 |
| Créditos Suplementares | R\$ 650.987,54 |
| Anulação de Dotação | R\$ 736.822,69 |
| (=) Total de despesa autorizada | R\$ 2.782.422,12 |
| (-) Despesa realizada | R\$ 2.782.422,12 |
| (-) Superávit (Devolvido ao Executivo) | R\$ 104.019,98 |
| Economia de dotação | R\$ 104.019,98 |

3 - GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de recursos humanos é uma atividade executada por organizações públicas e privadas com a finalidade de selecionar, gerir e direcionar os colaboradores de uma organização no cumprimento de objetivos e interesses pré-definidos. Os recursos humanos são o componente mais importante de uma instituição. Gerenciá-lo de forma apropriada é fundamental para que ela funcione adequadamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Nesse sentido, é dever da Administração manter um quadro de pessoal qualificado, motivado e adequado às suas necessidades, observando sempre o aspecto da legalidade no que se referem aos atos de gestão de recursos humanos, certificando-se da lisura e eficiência.

Assim, administrar é dirigir uma organização utilizando técnicas de gestão para que esta alcance seus objetivos. A essência do trabalho do gestor público consiste em obter resultados por meio das pessoas que ele coordena e das ações que implementa.

A folha de pagamento tem função operacional, contábil e fiscal, sendo constituída com base em todas as ocorrências mensais do servidor, com a descrição dos fatos que envolveram a relação de trabalho, transformada em valores numéricos, ou seja, resultados, levando em consideração os códigos, quantidades, referências, CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO. Pertencente e valores apurados.

4 – Execução Orçamentária

A Lei municipal n.º 1.1369/GAB/PMMN/2022, de 22 de Dezembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício de 2023, estimou a receita e fixou a despesa na importância de R\$ 2.782.422,12, (Dois Milhões Setecentos Oitenta e Dois mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais e Doze centavos)

4.1 – DESPESA

A despesa fixada na lei orçamentária, encerrou com equilíbrio financeiro, evitando gastos secundários, conforme quadro:

| | |
|---------------------------------|------------------|
| Fixado na Lei Orçamentária | R\$ 2.972.277,25 |
| Créditos Suplementares | R\$ 650.987,54 |
| Anulação de Dotação | R\$ 736.822,69 |
| (=) Total de despesa autorizada | R\$ 2.782.422,12 |
| (-) Despesa realizada | R\$ 2.442.729,35 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

| | |
|--|-----------------|
| (-) Superávit (Devolvido ao Executivo) | R\$ 104.0198,98 |
| Economia de dotação | R\$ 104.0198,98 |

Resumindo, podemos verificar pelos demonstrativos da Execução Orçamentária em Superávit valor de R\$ 104.019,98 (Cento e Quatro Mil, Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos) e uma economia de Dotação de R\$ 104.019,98 (Cento e Quatro Mil, Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos), demonstrando assim o controle na administração Legislativa.

A execução orçamentária teve a seguinte movimentação:

| | |
|---|------------------|
| Transferência Financeira Prevista no Orçamento | R\$ 2.972.277,25 |
| Total da transferência Financeira Recebida do Executivo | R\$ 2.886.442,09 |
| (-) Despesa Orçamentária Realizada | R\$ 2.782.422,12 |
| (=) Superávit | R\$ 104.019,97 |

5 – BALANÇO FINANCEIRO

A disponibilidade Líquida de caixa e banco, transferidas do exercício anterior na importância de R\$ 0,00 em virtude de restos a pagar pagos, que se demonstra da seguinte forma:

| BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|---------------------------------------|--------------|--------------|
| RECEITA ORÇAMENTARIAS | | | DESPESAS ORÇAMENTARIAS | | |
| Ordinária Vinculada | 0,00 | | Ordinária Vinculada Alienação | 2.886.442,09 | 2.442.729,35 |
| Transferências financeiras recebidas | 2.886.442,09 | 2.572.737,24 | Transferências financeiras concedidas | 104.019,97 | 130.007,89 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

| | | | | | |
|---|------------|--------------|--|------------|--------------|
| RECEBIMENTOS EXTRA- ORÇAMENTÁRIOS – (CONSIGNAÇÕES) Recebimentos Extra Orçamentárias. RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) - RP - Não processados – inc. No período - RP – Processados - inscrição | 213.065,34 | 193.214,33 | Pagamento Extra orçamentária Pagamentos de restos a pagar CONSIGNAÇÕES Retenções Pagas | 213.065,97 | 207.694,62 |
| SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR Disponível Caixa e equivalente de Caixa | | | Disponível para o Período Seguinte Caixa e equivalente de Caixa | | |
| Total | | 3.099.507,43 | | | 3.099.507,43 |

O saldo de caixa e banco, no valor de R\$ 0,00, coincide com os valores registrados no grupo disponível no Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos bancários e suas respectivas conciliações.

6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial, anexo 14 de lei 4.320/64, demonstra sinteticamente o patrimônio da Câmara Municipal no final do exercício de 2023, apresenta um saldo total do Ativo equivalente a R\$ 673.026,56 (Seiscentos e Sessenta e Três mil, Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), e um Passivo de igual valor, que se demonstra da seguinte forma:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--|-------------------|---|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE Caixa e equiv... De caixa | 13.783,82 | PASSIVO CIRCULANTE | 845.518,29 |
| Estoques Almoxarifado | 16.717,97 | Resultado não encerrado no exercício | 33.280,36 |
| ATIVO CIRCULANTE IMOBILIZADO | 798.454,11 | PATRIMÔNIO LIQUIDOS PATRIMONIO SOCIAL | 812.237,93 |
| Bens Moveis | 607.605,53 | | |
| Bens Imóveis | 517.556,86 | | |
| (-) Depreciação, exaustão e amortização acumulada. | - 326.708,28 | Resultado do exercício Superávit ou Debito exercício anterior | 172.491,73 |
| (-) Depreciação acumulada (móvel) | | Superávit do exercício anterior | 673.026,56 |
| (-) Depreciação acumulada (imóvel) | | Total Pat. Líquido | 812.237,93 |
| TOTAL | 812.237,93 | TOTAL | 812.237,93 |

6.1 – Demonstrativos das variações patrimoniais.

O exercício encerrou-se com um Superávit patrimonial equivalente a R\$ 673.026,56 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, vinte e seis Reais, e Cinquenta e Seis centavos), resultante dos seguintes valores:

7- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS | |
|--|--------------|--|--------------|
| Transferências e Delegações Recebidas Transferência intergovernamentais | 2.886.442,09 | Pessoal e Encargos Remuneração pessoal Encargos Patrimoniais e Benefícios a Pessoal | 2.764.597,35 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

| | | | |
|---|--------------|--|--------------|
| | | Outra variação patrimonial diminutivas Pessoal e encargos Uso de bens, serviços e consumo de capital. | 17.824,77 |
| | | Serviços Depreciação | |
| | | Transferências e Delegações Recebidas Transferências Intergovernamentais no exercício e saldo exercício anterior | 104.019,97 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Variação Patrimonial aumentativa | | Desvalorização e perca de ativos | |
| Total das variações Patrimonial aumentativas | 2.886.442,09 | Total das variações Patrimonial Diminutivas | |
| Resultado Patrimonial Período (superávit).....R\$ | | | 213.065,34 |
| Total das Variações | | | 2.886.442,09 |

8. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**8.1 - JUSTIFICATIVA – ANEXO TC – 06**

No transcorrer do exercício, foi efetivado as licitações conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93. Para alcance desta informação foi acompanhado junto a Comissão Permanente de Licitação, à época. Os mesmos não consta devidamente manuscrito no anexo TC – 06 - Rol de Contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade~+

diante do exposto justifica-se. Conforme se observa todos publicados Portal da Transparência, maioria das aquisições e serviços do legislativo deu-se na modalidade dispensa de licitação. Isto comprova a intenção da Gestão em ampliar suas aquisições por esta modalidade, ampliando dentro das possibilidades de gestão do legislativo a concorrência na busca por menores preços. Observa-se que na maioria das dispensas, foram de aquisição de materiais ou serviços disponível no Município, facilitando a prestação de serviços e contribuindo com o pequeno comercio





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

local. Todos dado a devida publicidade e cumprindo com as Leis Complementares 123/06 e 147/14 e 10.520/2022 e demais alterações. Considerando o somatório do percentual das modalidades realizadas, percebe-se que do total das licitações do legislativo foram realizadas por Dispensas e Pregão e Ata de Registro de Preços, cumprindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado; as outras possibilidades de se licitar foram distribuídas nas modalidades instituídas pela Lei Federal de Licitações. Destas, por razões extremamente necessárias e justificadas, realizaram-se no intuito de manter a agilidade necessária ao atendimento que em alguns casos exigem das necessidades da sociedade.

Merece ressaltar ainda, as medidas adotadas no decorrer do exercício de 2022 e em proporcionar agilidade no atendimento da sociedade, este procedimento além de proporcionar agilidade, oportuna a realização da despesa com maior economia, cuja estratégia foi agrupar todas as solicitações desta casa de Leis e promover através da modalidade assim, a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública e proceder aos registros destes preços alcançado.

8.2 - Contratos administrativos

Quantos aos contratos firmados no Exercício de 2022, verifica-se que se encontram nos moldes do Artigo 55 da Lei nº 8666/93, que Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, constando as devidas assinaturas, publicações e arquivamento nos respectivos autos dos processos de origem. Conforme assim segue:

- a) As empresas fornecedoras e/ou participantes de licitações se encontram legalmente constituídas e em pleno funcionamento.
- b) As licitações, quanto existem, são realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em livro e logo foi por processo eletrônico, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular;
- b) Os documentos de habilitação e propostas dos processos são rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes;
- c) Os resultados dos processos foram todos homologados e adjudicados pela autoridade competente. Todas as contratações realizadas estão compatíveis com os preços de mercado.

8.3 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi verificado que as aquisições se enquadraram quanto à inexigibilidade de licitações e dispensas (Art.24 e 25, da Lei 8666/93).



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Quantos aos contratos firmados no Exercício de 2023 verifica-se que se encontram nos moldes do Artigo 55 da Lei nº 8666/93, que Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, constando as devidas assinaturas, publicações e arquivamento nos respectivos autos do processo de origem e conseqüentemente no portal da transparência e sistema informatizado processo eletrônico.

A Comissão Permanente de Licitações - CPL e Compras, foi nomeada através da Portaria nº 013/2023, de 10 de janeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores: **Priscila Gasparetto** – Presidente, **KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA**– Membro e **BRUNA DA SILVA CLAUDINO**– Membro. Alterada pela Portaria n.º 030/2023, de 10 de março de 2023, composta pelos seguintes servidores: Presidente, **Paulo Eduardo Rodrigues Bem** – **Bruna da Silva Claudino** Membro e **Luís Gustavo Lima Fogaça**.

Verificou-se que a referida comissão realizou contratações através das seguintes modalidades:

| Modalidades | Procedimentos |
|------------------------------------|---------------|
| Adesão a Ata de Registro de Preços | - |
| Dispensa de Licitação | 14 |
| Inexigibilidade de Licitação | 03 |
| Tomada de Preço | 0 |
| Pregão Presencial/Eletrônico | 01 |
| Total | 18 |

Fonte:<http://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao>;
Ac e
<http://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/PortalTransparencia/ComprasDiretasesso>.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao encerrarmos o presente relatório, fazemos salientar que, tendo a despesa do Exercício de 2023, atingindo a cifra de R\$ **2.782.422,12** (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos), com base



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

nos anexos 02 e 12, podemos concluir que os percentuais dos gastos ficaram assim distribuídos:

| ESPECIFICAÇÃO | ELEMENTO | CAT ECON |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|
| | % | % |
| Créditos Orçamentários | | 100 |
| Despesas Correntes | | 95,77 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 46,93 | |
| Outras Despesas Correntes | 48,83 | |
| Despesas de Capital | | 0,62 |
| Investimentos no Prédio da Câmara | | |
| Equipamentos e Material Permanente | 16,19 | |
| TOTAL | | 96,39 |

A transferência Financeira Recebida pela Câmara Municipal atingiu o montante de R\$ **2.972.277,25** (Dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), foram contraídas e pagas despesas com o montante de R\$ **2.782.422,12** (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos Centavos), sobrando um saldo financeiro de R\$ 104.019,98 (Cento e Quatro Mil, Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos Centavos), devolvidos para o Executivo Municipal, deste valor podemos concluir que as despesas foram pagas da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

| | |
|---|-------------------------|
| Saldo do exercício anterior | R\$ 0,00 |
| (+) Transferência Financeira Recebida no exercício de 2021. | R\$ 2.886.442,09 |
| (-) Despesas Pagas no Exercício de 2021. | R\$ 2.782.422,12 |
| (-) Devolução para Executivo Municipal | |
| (=) Saldo para o exercício seguinte | R\$ 104.019,98 |
| | R\$ 0,00 |

7.1 – CONCLUSÃO

Concluindo, ficou evidenciado neste, que a Casa de Leis, conseguiu durante o exercício findo, administrar com eficiência e zelo para com o patrimônio público, os recursos recebidos em transferências financeiras, saldando os compromissos assumidos com fornecedores, pessoal, investimento e outros, procurando sempre dentro das disponibilidades de recursos e observando os limites impostos pela lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000, atender os anseios dos nossos munícipes.

Cabe ressaltar que todos os Balancetes mensais foram enviados devidamente no prazo, todas as remessas no módulo SIGAP, segue anexados os recibos de entrega de arquivos no prazo, nessa Prestação de Contas.

Procuramos retratar no presente relatório os principais aspectos econômicos, financeiros e de gestão, ocorrido no exercício ora encerrado e colocamos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

É o relatório,

Monte Negro/RO, 06 de março de 2024.

PEDRO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE - CMMN

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO ALVES DA SILVA - PRESIDENTE**,
CPF: 457.36*. **2-*1 em **26/03/2024 10:10:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10W6.8X10.502R.R33Z.5121, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **16D.313** - Tipo de Documento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Elaborado por **RIVANA DE MORAES LIMA**, CPF: 847.20*. **3-*4 , em **26/03/2024 - 10:06:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 10R0.3V06.226E.X72A.7611

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

